INDICAÇÃO Nº. X/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que possa alterar o Artigo 2º do Decreto 0471/2012, passando o tempo de fabricação do veiculo de 04 (quatro) anos, para 06 (seis) anos de fabricação.**

JUSTIFICATIVA

Na indicação legislativa, o Vereador Vanderlan Moraes da Hora sugere ao prefeito estender para seis anos o atual prazo, de acordo com a data de fabricação do automóvel. Considerando a atual situação econômica que atravessa o país, que tem reflexo direto na economia local, principalmente para empregadores e trabalhadores, o vereador justifica a proposição. "A grave crise econômica que enfrenta o país, reflete diretamente na economia da nossa cidade. Com menos dinheiro no bolso, a população acaba deixando de adquirir bens e utilizar serviços como o de táxi, por exemplo. Transportes alternativos, como a bicicleta, transporte por aplicativos e a tradicional carona são opções de muitas pessoas para economizar os gastos". Diante do exposto INDICO ao Exmo. Prefeito Municipal que altere o decreto 0471/2012, no seu artigo 2º, passando de 4 anos de fabricação do veiculo, para 6 anos. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador